



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.442/2025

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 180.548,00 (CENTO E OITENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.750/2025

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 180.548,00 (CENTO E OITENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01	- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008.0000	- EXEC. PAVIM. DE RUAS MUNICIPAIS	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 180.548,00

TOTAL R\$ 180.548,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior (STN 501)R\$ 180.548,00

TOTAL R\$ 180.548,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 04 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal